



PORTARIA CRP-11 Nº 30/2017

O Conselheiro Presidente do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP nº 019/2001 (Regimento Interno do CRP 11) e;

CONSIDERANDO as comemorações do feriado nacional de 7 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO a necessidade de organização de procedimentos internos da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Que o funcionamento do CRP-11 em Fortaleza e em sua Sub Sede Cariri, se dará da seguinte forma:

- a. No dia 08 de setembro de 2017, não haverá expediente no CRP-11 em nenhuma de suas unidades.
- b. As demandas comprovadamente urgentes podem ser enviadas para o e-mail: crp11@crp11.org.br (horário de 08h as 14h) no supracitado dia para que o plantão da instituição encaminhe da melhor forma possível dentro da razoabilidade administrativa.

Art. 2º Prorrogam-se os prazos processuais para o 1º (primeiro) dia útil seguinte, dia 11 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

Diego Mendonça Viana
CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO CRP-11

SEDE FORTALEZA